

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 203/2022

*“Dispõe sobre o desligamento do funcionalismo público mediante aposentadoria voluntária através do regime geral de previdência social”*

**O PREFEITO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes e em consonância com o disposto na Lei 923/2021,

**CONSIDERANDO** que o servidor público **LECI PEREIRA MENDES**, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de operador de auxiliar operacional – Matrícula 171, secretaria municipal de administração, **“DESLIGAMENTO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MEDIANTE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ATRAVÉS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL”**,

**CONSIDERANDO** a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Nº 000021.01.02.2022 instaurado em 21 de setembro de 2022 no âmbito da Secretaria Municipal de Administração que dispõe sobre o pedido de Exoneração de cargo público em provimento efetivo.

**CONSIDERANDO** ainda que a Lei Municipal Nº 453, de 20 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores público do

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba  
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Município, das autarquias e das fundações municipais”, em seu Art. 36, dispõe: “[...] a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício.”

RESOLVE:

**Art. 1º** - A partir do dia 30 de setembro de 2022, Exonerar **LECI PEREIRA MENDES**, CPF sob nº xxx.890.xxx-87 CadM 171, do cargo de auxiliar operacional.

**Art. 2** - **DETERMINO** que o conteúdo do presente Decreto seja imediatamente comunicado aos setores competentes para dar cumprimento imediato ao inteiro teor ao mesmo, procedendo as alterações cadastrais e imediata baixa do quadro de servidores desta municipalidade.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes  
27 de setembro de 2022

**ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**BARRA DO MENDES**  
PREFEITURA  
*Capital da Amizade*

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba  
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
66700CBEA705D1F5BDDC9AA4BAE3CF1B